

CONTRIBUIÇÃO DA DISCIPLINA DE GESTÃO ESCOLAR NAS LICENCIATURAS PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Gabriela Alves Colombo ¹

Julya Rofino Clemente ²

Maria Gabriela Pereira Travagli ³

Prof.^a Dra. Natalina Francisca Mezzari Lopes ⁴

RESUMO

O presente trabalho visa abordar a importância e as contribuições da disciplina de Gestão Escolar na formação de professores a partir da nossa experiência como licenciandas em Matemática. O princípio constitucional de Gestão Democrática norteou toda a disciplina que foi organizada em dois eixos: como a educação nacional se organiza (gestão educacional) e quais são os instrumentos e espaços presentes na gestão da escola (gestão escolar). Por meio de uma metodologia problematizadora que motivou o estudo, pesquisa e a apresentação do trabalho em grupo, a disciplina nos proporcionou desenvolver um olhar mais crítico sobre o significado da gestão democrática nos processos de ensino e da gestão escolar. O conhecimento e a compreensão da legislação que orienta a gestão da educação brasileira, assim como de seus fundamentos, demonstraram-se imprescindíveis para o aprimoramento de nosso desenvolvimento pessoal e profissional.

Palavras-chave: Gestão Democrática, Organização da escola, Licenciatura, Matemática.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este trabalho visa compartilhar as contribuições da disciplina de Gestão Escolar para a formação de licenciados. A disciplina foi introduzida no Projeto Político Pedagógico e no currículo dos cursos de licenciatura da Universidade Estadual de Maringá (UEM) a partir de 2020, para atender à Resolução nº 02/2015 do Conselho Nacional de Educação (CNE) que trata da formação inicial e continuada de professores. Entre suas orientações, o egresso dos cursos de licenciatura deverá estar apto para atuar “(...) no ensino, na gestão de processos educativos e na organização e gestão de instituições de educação básica” (Brasil, 2015, art. 7º, III).

A formação em gestão escolar de que trata a Resolução nº 02/2015- CNE/CP, está vinculada ao princípio condutor da nossa sociedade que é o “[...] Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma

1 Graduada do Curso de Matemática da Universidade Estadual de Maringá - UEM, ra134477@uem.br;

2 Graduada do Curso de Matemática da Universidade Estadual de Maringá - UEM, ra133269@uem.br;

3 Graduada do Curso de Matemática da Universidade Estadual de Maringá - UEM, ra134458@uem.br;

4 Docente do Departamento de Fundamentos da Educação - UEM, doutorado em Educação, nfmlopes@uem.br.



sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social [...]” (Brasil, 1988, Preâmbulo). Isso significa que todo o território nacional é regido por esses princípios democráticos, que em sua essência visam a igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres. Contudo, como podem ser assegurados tais direitos se a maior parte da população não tem acesso ao conhecimento para vivenciá-los e protegê-los, ou seja, não tem acesso a uma educação pública e de qualidade que lhes permitam o exercício consciente da cidadania?

Regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº. 9.494/96 e por outras legislações, a Constituição Federal de 1988 (CF/1988) assegura como dever do Estado garantir um ensino gratuito de excelência para todos os brasileiros “ [...] visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. (Brasil, 1988, art. 205). Para garantir esse direito, o governante do nosso país conta com apoio dos órgãos de gestão como o Ministério da Educação em colaboração com as secretarias de educação dos estados e dos municípios.

Compreendemos que todas essas instâncias de gestão são importantes para assegurar o que define a CF/1988. Entretanto, nada se realiza sem que o profissional que está no dia-a-dia na escola compreenda tais princípios vinculados às necessidades da comunidade e desenvolva meios para dar sentido e significado social ao conhecimento historicamente produzido. Nesse sentido, a disciplina de Gestão Escolar, norteada pela finalidade social do Estado Democrático de Direito, nos provocou com a seguinte indagação: *Quais os aspectos pedagógicos, políticos e organizativos que o gestor precisa conhecer para lutar em defesa da democratização do conhecimento?*

Instigadas por questões como essa, cursamos a disciplina de Gestão Escolar e depois sentimos a necessidade de aprofundar nossos conhecimentos e compartilhar como um relato de experiência.

DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO

No curso de Licenciatura em Matemática da UEM, a disciplina de Gestão Escolar foi inserida no terceiro semestre com uma carga horária total de 68 horas, sendo 34 horas presenciais e 34 horas não presenciais. Ao apresentar a ementa proposta para a disciplina: “Gestão e organização das instituições de educação básica: fundamentos, conceitos, legislação, processos e práticas”, a professora indicou a amplitude de conteúdo para um tempo presencial muito exíguo. Assim sendo, apresentou-nos uma proposta de metodologia de trabalho que permitisse uma visão geral do conteúdo e ao mesmo tempo despertasse a



curiosidade e a sensibilização sobre tais saberes, aproximando às vivências educacionais de cada estudante.

Pautada numa perspectiva humanizadora, a professora seguiu as orientações da Pedagogia Histórico-Crítica (Saviani, 2000). A escolha dos procedimentos metodológicos para estarem em sintonia com essa perspectiva de formação, norteou-se pela finalidade social dos conteúdos bem como de meios didáticos que permitissem o ensino e a avaliação da aprendizagem.

Trilhando esse caminho, as aulas transcorreram inicialmente de forma expositivas-reflexivas, buscando o diálogo com a prática social dos alunos e depois seguiu com trabalhos em grupo estimulando a construção de conhecimentos e autoimagem de gestores escolares. Isso porque, para as apresentações dos grupos, os estudantes deveriam se preparar como se fossem diretores falando com a comunidade escolar sobre a organização e funcionamento da gestão da educação, além de apresentar a importância de um ambiente escolar colaborativo.

Quanto à abordagem do conteúdo da disciplina, foi organizada em dois eixos articulados entre si e em cada eixo foi desenvolvida uma atividade avaliativa. O objetivo do primeiro eixo, visava compreender como se organiza a educação nacional, isto é, como o sistema educacional está estruturado em termos de legislação educacional e das políticas educacionais. Para tanto, os alunos dividiram-se em grupo para buscar resposta ao seguinte problema: *“O que o diretor deve saber sobre a organização do sistema de ensino antes de assumir a gestão de uma escola?”*. Cada grupo escolhia um nível ou modalidade de ensino para o qual seria direcionado o estudo e deveria apresentar em forma de organograma, fluxograma, mapa conceitual ou outro, de modo que ficasse de fácil compreensão para quem ainda não havia entrado em contato com tais conhecimentos. O estudo foi pautado especialmente na CF/1988 e na legislação educacional, complementada por textos do campo da gestão educacional e escolar.

No segundo eixo, a abordagem foi sobre como a escola se organiza, tendo como pergunta norteadora: *“Quais os espaços e instrumentos da gestão democrática da escola pública?”*. Esta atividade, também desenvolvida em grupo, buscou aprofundar o estudo dos temas: Conselho Escolar, Conselho de Classe, Grêmios Estudantis, Associação de Pais e Mestres, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Planejamento de Ensino.

Os procedimentos de ensino seguiram um movimento pedagógico que teve como ponto de partida a nossa prática social, a organização da sociedade e da escola de educação básica. A partir dessa análise da realidade, introduziu-se a teoria, o que possibilitou uma



reflexão crítica sobre nossa prática. Esse processo nos levou a perceber novas possibilidades para a organização tanto da sociedade quanto da escola.

REFERENCIAL TEÓRICO

Recorrendo aos pesquisadores, especialmente Vieira (2007), compreendemos que o estudo da gestão da educação pode ser estruturado a partir de dois conceitos fundamentais, que embora interligados, possuem objetos de estudo distintos: gestão educacional e gestão escolar. Entretanto, antes de tratar sobre os tipos de gestão, é preciso compreendê-las como instrumentos inseparáveis da Política e das políticas educacionais. “A Política, assim com letra maiúscula, é uma manifestação da política social. Num sentido mais prático, quando nos referimos à política educacional, estamos tratando de ideias e de ações.”. (Vieira, 2007).

As políticas educacionais, são elaboradas pelos nossos representantes no Governo e têm como finalidade criar medidas, orientações e documentos que visam alcançar objetivos na área educacional. Conforme Saviani (1999, p. 19), “as políticas educacionais consistem no conjunto de medidas, diretrizes e decisões tomadas pelo poder público com vistas à organização e ao funcionamento da educação nacional, tendo em vista objetivos sociais e pedagógicos específicos”. O Conselho Nacional de Educação, também reverbera em suas diretrizes: “As políticas educacionais devem ser estruturadas de forma a garantir o acesso, permanência e sucesso dos estudantes em todas as etapas e modalidades da educação.” (Brasil, 2016, Res. 02, p. 3).

Dessa forma, a formulação dessas políticas é fundamental para estabelecer diretrizes que orientem a estrutura e o funcionamento do sistema educacional, assegurando o direito à educação como um bem público. Essas políticas se materializam por meio de legislações, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que busca garantir a todos o acesso gratuito a uma educação de qualidade.

Como as políticas educacionais abrangem todos os níveis de ensino, organizando a educação em todo o território nacional, elas direcionam os programas e ações dos gestores da educação, desde o Ministério da Educação até a instituição de ensino. São estes órgãos administrativos os responsáveis por colocar em movimento as ideias e ações das políticas educacionais até chegar no estudante e na comunidade. Por isso, os gestores precisam ter clareza de quais princípios, ou seja, qual Política, sustenta a educação da nação.

No caso da nossa nação brasileira, o princípio fundamental garantido pela CF/1988 e regulamentado pela LDB é a Gestão Democrática. De acordo com o artigo 206, inciso VI da



CF/1988, o ensino deve ser ministrado com base no princípio da gestão democrática do ensino público. Já a Lei nº 9.394/96 da LDB define que as instituições de ensino devem garantir a gestão democrática do ensino público, assegurando a participação de professores, alunos, funcionários, pais e comunidade nas decisões da escola, promovendo transparência, responsabilidade e maior eficiência na administração educacional, conforme podemos observar:

Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (BRASIL, 1996, Art. 14).

Os sistemas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios englobam os processos da gestão educacional os quais deverão definir "(...) formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório." (Brasil, 1996, Art. 211, § 1º), sem distanciar-se das diretrizes estabelecidas pelas políticas educacionais dando condições para que cada instituição de ensino de sua federação, realizem as atividades educativas desde o planejamento até a avaliação do ensino. Nesse sentido, Libâneo (2004, p. 23) diz que, "a gestão educacional envolve o processo de organização e direção da educação, objetivando a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, a partir da articulação das políticas públicas, das práticas pedagógicas e da gestão administrativa."

Quando se trata da esfera particular de cada instituição de ensino, estamos entrando no âmbito da gestão escolar. Esta, segundo Vieira (2007), tem como fim assegurar a qualidade de ensino na instituição. Sobretudo, o objetivo é atender as necessidades específicas da comunidade escolar. A gestão escolar envolve recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o desenvolvimento de estratégias pedagógicas e operacionais para melhorar a qualidade do ensino.

Uma boa gestão escolar garante, além de uma boa condução dos processos administrativos, a clara função social da escola na sociedade para toda a comunidade. De acordo com Paulo Freire (1996), a escola é mais do que o ambiente que aborda conceitos científicos e históricos, ela propõe o aproveitamento das experiências dos alunos (boas e ruins) para debater questões inseridas no contexto social, cultural, físico e muito mais, dessas crianças/adolescentes. Paulo Freire, entre tantas reflexões em suas obras, chama atenção para a necessidade da construção de uma escola humanitária e democrática, que vai além da participação de maneira superficial ou formal, com a presença esporádica em reuniões e



assembleias ou contribuição em mutirões de limpeza, arrumação dos espaços físicos. Para Freire,

Na medida em que nos afirmemos na prática democrática da participação, estaremos nos afastando cada vez mais (...) das práticas elitistas, antidemocráticas, (...) não é fácil encarar projetos ou viver a participação popular como programa de governo e como ideal político. Não é fácil sobretudo pelas tradições autoritárias que precisamos superar o que não se pode fazer no puro discurso contraditado por práticas autoritárias. (1967, p. 149).

Por fim, entendemos com essas reflexões que é difícil a tarefa da gestão de uma escola. Um gestor escolar responsável é aquele que se dedica em defesa de uma gestão democrática e busca, acima de tudo, desenvolver e capacitar seus profissionais, atestar uma educação emancipatória na qual os direitos sejam respeitados, efetivando o proposto pela Lei nº 9.394/96 da LDB e a CF/1988.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A disciplina abriu espaço para o debate e compreensão das bases teóricas e legais da gestão democrática da educação e da escola pública no Brasil a partir de 1988. A professora iniciou apresentando o conceito de Estado Democrático de Direito como a base da nossa sociedade e conseqüentemente das instituições de ensino.

Iniciamos a disciplina sem um conhecimento prévio sobre os princípios que fundamentam nossa educação e estruturam a organização escolar. Com a elaboração do organograma sobre o sistema educacional e a apresentação do trabalho em grupo compreendemos: quais as finalidades sociais da educação, quais são os níveis de ensino e modalidades, o papel das diferentes esferas de governo, quais as principais políticas e programas, a função dos Conselhos de Educação na sociedade democrática, a Diretriz Curricular Nacional, dentre outros.

Focamos nos aspectos práticos da administração das escolas. Compreendemos que o gestor escolar tem como responsabilidade a gestão dos processos democráticos que se materializam na gestão dos instrumentos e espaços, para que essa gestão aconteça de forma democrática. Os principais instrumentos da gestão democrática são o Projeto Político Pedagógico, o Currículo e o Regimento Escolar. Já os principais espaços democráticos são Conselho Escolar, Conselho de Classe, Reuniões Pedagógicas, Associação de Pais e Mestres e Grêmios Estudantis. Além disso, discutimos a importância de o gestor coordenar o trabalho coletivo no cotidiano da escola que envolve: organização e manutenção do espaço físico; atendimento aos alunos; diálogo com a família e a comunidade; aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros; administração dos programas educacionais e outros.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente julgamos erroneamente a necessidade desta matéria na grade curricular do nosso curso, mas depois de um semestre estudando seus conceitos, demos a devida importância a esta disciplina. A partir dela podemos ter um panorama completo sobre como funciona o cotidiano da escola quando se refere à legislação. Compreender e ter contato com as leis nos ajudou a perceber a importância de incluir a voz de todos na tomada de decisões e como isso pode melhorar o ambiente escolar e torná-lo democrático e inclusivo, sendo necessário promover a participação e o diálogo entre todos os envolvidos.

Foi de extrema importância a realização de todos os seminários e trabalhos, que simulam cenários de gestão democrática através de discussões e debates sobre práticas inclusivas e participativas. Além disso, foi enriquecedor trazer nossas próprias experiências como ex-alunos da educação básica para a reflexão, pois foi possível perceber como o descumprimento da legislação ocasionou no não asseguramento dos nossos direitos enquanto alunos.

Essa disciplina nos permitiu enxergar, com olhos mais humanos e mais coerentes, os profissionais que atuam na escola e também os próprios alunos. Além de nos permitir ter um olhar crítico em relação ao ambiente escolar, pois, agora que temos conhecimento da legislação, como futuras professoras, estaremos aptas a identificar situações em que a instituição de ensino não esteja cumprindo com as normas estabelecidas. Diante disso, poderemos adotar as medidas necessárias para que a escola se adeque às regulamentações, contribuindo, assim, para a elevação da qualidade do ensino ofertado.

Por fim, acreditamos que essa disciplina deve estar presente nos cursos de licenciatura, uma vez que a mesma proporciona um exponencial desenvolvimento na formação profissional e pessoal dos graduandos. E é de extrema importância que o governo promova políticas públicas para o fortalecimento destes conceitos sobre a gestão da educação na formação continuada de professores e no cotidiano de toda a comunidade escolar.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular*. Ministério da Educação, Brasília, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 07 set. 2024.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Constituição (1988). Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 06 jul. 2024.



BRASIL. *Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica*. 2013.

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192.

Acesso em: 06 jul. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 2 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015*. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 2 jul. 2015. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file>. Acesso em: 06 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2016*. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 21 dez. 2016. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=55431-rcp002-16-pdf&category_slug=dezembro-2016-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 06 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional* (Lei nº 9.394/96). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm. Acesso em: 06 jul. 2024.

FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade*. 1. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 1. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

LIBÂNEO, José Carlos. *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. 5. ed. Goiânia: Alternativa, 2004.

SAVIANI, Dermeval. *Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre a educação política*. 33. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2000.

SAVIANI, Dermeval. *Política e educação no Brasil: o papel do Estado na organização escolar*. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 1999.

VIEIRA, L. M. *Política educacional e gestão: desafios contemporâneos*. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, v. 23, n. 1, p. 53-69, jan./abr. 2007. Disponível em: seer.ufrgs.br. Acesso em: 6 jul. 2024.

